



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1.264/2025
DE 03 de Junho de 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial e incluir fonte de recursos até o valor total de R\$ 62.243,40 (Sessenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esportes.....	14
UNIDADE: Departamento de Esporte e Lazer	002
FUNÇÃO: Desporto e Lazer	27
SUB FUNÇÃO: Desporto Comunitário	812
PROGRAMA: Promover Esportes e Lazer	2012
PROJ/ATIV: Arquibancada para Campo Sintético	3769
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00	R\$ 62.243,40
F. R: 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 62.243,40
TOTAL ADICIONADO	R\$ 62.243,40

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações a baixo.

ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esportes.....	14
UNIDADE: Emenda Impositiva.....	906
FUNÇÃO: Desporto e Lazer	27
SUB FUNÇÃO: Desporto Comunitário	812
PROGRAMA: Apoio a Secretaria de Esportes e Lazer	0012
PROJ/ATIV: Identificação e Reforma do Campo Municipal	3759
ELEMENTO DE DESPESA:	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00... red. 814.....	R\$ 49.243,40
F. R: 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 49.243,40

ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esportes.....	14
UNIDADE: Departamento de Esporte e Lazer	002
FUNÇÃO: Desporto e Lazer	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SUB FUNÇÃO: Desporto Comunitário	812
PROGRAMA: Promover Esportes e Lazer	2012
PROJ/ATIV: Ruas de Lazer	3468
ELEMENTO DE DESPESA:	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00... red. 809.....	R\$ 3.000,00
F. R: 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.000,00

ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esportes	14
UNIDADE: Departamento de Esporte e Lazer	002
FUNÇÃO: Desporto e Lazer	27
SUB FUNÇÃO: Desporto Comunitário	812
PROGRAMA: Promover Esportes e Lazer	2012
PROJ/ATIV: Campeonato de Vôlei no Fespeva	3740
ELEMENTO DE DESPESA:	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00... red. 813.....	R\$ 10.000,00
F. R: 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00

TOTAL ANULADO..... R\$ 62.243,40

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1.228/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 03 de Junho de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal